



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 079/95- DE 22 DE MARÇO DE 1995.

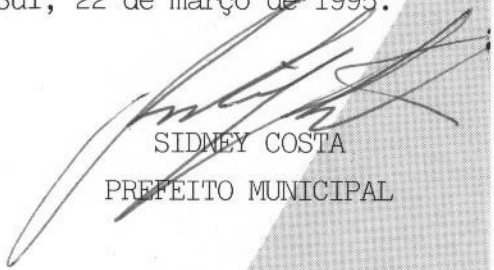
RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO
SANTO ANTONIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública a
Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 22 de março de 1995.


SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL